



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.645/ PMMA/2019.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO
ADMINISTRATIVO – DIVINO
NILSON DE ALMEIDA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON
LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Senhor, **DIVINO NILSON DE ALMEIDA**, brasileiro, matrícula n. 1336, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, o Cargo de Confiança na Função Gratificada de **CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2.019, com as competências, atribuições constante na Lei nº. 1.528/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor.

Art. 2º. A Remuneração do **Cargo de Confiança na Função Gratificada**, ora nomeado, será a constante no anexo I da Lei n.1.528/PMMA/2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 01 de agosto de 2.019.

Ministro Andreazza/RO, 22 de agosto de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 22/08/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.